



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

CONSELHO DO CÂMPUS

R E S O L U Ç Ã O 025 / 2014

Estabelece a "Manutenção" como modalidade do Programa de Atendimento ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica, no âmbito da Educação a Distância, no Câmpus Juiz de Fora.

O Conselho do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e no pleno exercício de suas funções e,

Considerando o deliberado na reunião do dia 16 de abril de 2014.

- RESOLVE -

CAPÍTULO I
DA MODALIDADE

Art. 1º – A presente Resolução estabelece a "Manutenção" como modalidade de atendimento do Programa de Atendimento ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica, no âmbito da modalidade de Educação a Distância, do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

Art. 2º – A participação na modalidade "Manutenção" dará direito ao estudante selecionado de receber, mensalmente, no período de vigência do edital, auxílio financeiro para o custeio de suas necessidades básicas, tais como: transporte, cursos complementares, alimentação, vestuário, dentre outras.

Parágrafo Único – O valor mensal do auxílio financeiro e o número de estudantes a serem atendidos estarão definidos, por edital elaborado pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias e Núcleo de Educação à Distância, respeitando existência de recursos específicos para tal fim na matriz orçamentária do Câmpus Juiz de Fora..

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias e pelo Núcleo de Educação a Distância, do Câmpus Juiz de Fora.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Juiz de Fora, 13 de maio de 2014.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Presidente do Conselho de Câmpus